PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 102/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 29/07/2025, ÀS 23:59 HORAS***
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	**licitacao@witmarsum.sc.gov.br**
LINK DO EDITAL:	**https://witmarsum.sc.gov.br/** **https://witmarsum.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1**

1 – DO OBJETO:

1.0 Constitui objeto **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DE GRUPO MUSICAL OU FANFARRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE WITMARSUM.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.1.3 – **ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF
1.1.4 – **ANEXO IV** - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Witmarsum/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

2008.34490.2569700012.5226

3 – DO OBJETO DETALHADO E DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O orçamento estimado global para contratação é de **R$ 37.377,00 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais)**.

Item	Quant.	Unidade	Produto	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
1	**1**	**Unid.**	BUMBO 14 X 10 – 6 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR	**R$ 1.272,00**	**R$ 1.272,00**
2	**1**	**Unid.**	BUMBO 16 X 10 – 6 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR	**R$ 1.350,00**	**R$ 1.350,00**
3	**1**	**Unid.**	BUMBO 18 X 10 – 8 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR	**R$ 1.589,00**	**R$ 1.589,00**
4	**1**	**Unid.**	BUMBO 20 X 10 – 8 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR	**R$ 1.689,00**	**R$ 1.689,00**
5	**4**	**Unid.**	CAIXA ARO DUPLO 12 X 9" 1AF. C/ COLETE	**R$ 3.300,00**	**R$ 13.200,00**
6	**3**	**Unid.**	GLOKENSPIEL(LIRA) 25 TECLAS C/ COLETE E BAQUETA	**R$ 3.321,00**	**R$ 9.963,00**
7	**3**	**Unid.**	PAR DE PRATOS 14" B-20 C/ ALÇAS E BAG	**R$ 1.398,00**	**R$ 4.194,00**
8	**20**	**Unid.**	FLAUTA DOVCE SOPRANO GERMANICA YAMAHA	**R$ 51,00**	**R$ 1.020,00**
9	**20**	**Unid.**	METALOFONE INFANTIL 11 TECLAS	**R$ 155,00**	**R$ 3.100,00**
VALOR TOTAL					**R$ 37.377,00**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA ELETRONICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no DOM/SC,e os respetivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail:** licitacao@witmarsum.sc.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**25/07/2025 – 08h00min**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**29/07/2025 – 23h59min**
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O EMAIL	licitacao@witmarsum.sc.gov.br

EVENTUAIS DUVIDAS E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO

E-mail: licitacao@witmarsum.sc.gov.br

Telefone institucional: 47 3358-1300

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;
4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;
4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.8 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.2.8.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

4.2.8.2 Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a certidão positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

4.2.9 Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

4.2.10 Apresentar Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: https://certidoes.cgu.gov.br/

Outras declarações/comprovações:

a) Apresentar no mínimo um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens pertinentes e/ou similares a este processo licitatório;

4.2.11 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7° da CF **(Anexo III);**

4.2.12 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. **(Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor proposta dentre todas apresentadas FISICAMENTE, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega total e a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atesto da entrega dos produtos pela fiscalização designada, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

5.3.Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de dispensa eletrónica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.6. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços ou fornecer o produto licitado, dentro do prazo estabelecido neste aviso de contratação direta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

6.7. É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

6.8. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

6.9. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

6.10. É vedado à contratada subcontratar o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

6.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

Witmarsum/SC, 24 de julho de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 102/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II – Lei4.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE
Secretaria de Educação

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DE GRUPO MUSICAL OU FANFARRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE WITMARSUM.
A presente contratação tem por objeto a **aquisição de instrumentos musicais diversos**, visando à formação de grupos musicais ou fanfarras nas escolas da rede municipal de ensino de Witmarsum, com o intuito de promover atividades culturais e de integração comunitária entre os estudantes.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição dos instrumentos musicais é necessária para atender a um projeto educacional e cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, voltado à valorização das artes, da cultura e do protagonismo juvenil, por meio da música. A formação de fanfarras ou grupos musicais nas escolas municipais visa:

Estimular o desenvolvimento cognitivo, motor e emocional dos alunos;

Proporcionar atividades extracurriculares que incentivem a disciplina, o trabalho em equipe e a criatividade;

Fortalecer o vínculo escola-comunidade;

Promover a inclusão social por meio da arte e da cultura.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor global da aquisição está abaixo do limite legal vigente para contratações de pequeno valor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta por dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor seja inferior ao limite estabelecido, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e o dever de justificar a escolha do fornecedor e do preço.

4 - DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.
4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.
4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Quant.	Unidade	Produto	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
1	**1**	**Unid.**	BUMBO 14 X 10 – 6 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR	**R$ 1.272,00**	**R$ 1.272,00**
2	**1**	**Unid.**	BUMBO 16 X 10 – 6 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR	**R$ 1.350,00**	**R$ 1.350,00**
3	**1**	**Unid.**	BUMBO 18 X 10 – 8 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR	**R$ 1.589,00**	**R$ 1.589,00**
4	**1**	**Unid.**	BUMBO 20 X 10 – 8 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR	**R$ 1.689,00**	**R$ 1.689,00**
5	**4**	**Unid.**	CAIXA ARO DUPLO 12 X 9" 1AF. C/ COLETE	**R$ 3.300,00**	**R$ 13.200,00**
6	**3**	**Unid.**	GLOKENSPIEL(LIRA) 25 TECLAS C/ COLETE E BAQUETA	**R$ 3.321,00**	**R$ 9.963,00**
7	**3**	**Unid.**	PAR DE PRATOS 14" B-20 C/ ALÇAS E BAG	**R$ 1.398,00**	**R$ 4.194,00**
8	**20**	**Unid.**	FLAUTA DOVCE SOPRANO GERMANICA YAMAHA	**R$ 51,00**	**R$ 1.020,00**
9	**20**	**Unid.**	METALOFONE INFANTIL 11 TECLAS	**R$ 155,00**	**R$ 3.100,00**
VALOR TOTAL					**R$ 37.377,00**

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DEFINIÇÃO DO VALOR

A definição do valor e a escolha do contratado ocorrerão mediante realização e divulgação da presente dispensa de licitação por 03 (três) dias úteis, com o objetivo de possibilitar a participação de eventuais novos fornecedores, conforme disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que regulamenta as contratações diretas no âmbito do Município de Witmarsum.
O procedimento observará os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, competitividade e economicidade, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. NÃO ENQUADRAMENTO COMO BEM DE LUXO

Os itens descritos não se caracteriza como bem ou serviço de luxo, conforme art. 88, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 140/2023.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os instrumentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Witmarsum/SC.
Sito a Rua Maria Teixeira Hillesheim, 36, Centro, Witmarsum/SC - Cep.: 89.157-000.
A entrega deverá ser feita em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, descarregamento e conferência dos itens junto à equipe responsável pela fiscalização.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.
8.2. Forma de entrega: Única remessa no local indicado.
8.3. Os instrumentos musicais e acessórios deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e com nota fiscal emitida em nome do Município de Witmarsum.
8.4. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados de **manual de instruções (quando aplicável)** e **termo de garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.

8.5. Os produtos entregues estarão sujeitos à **vistoria e conferência técnica**, podendo ser **recusados** em caso de:

- Danos aparentes ou avarias no transporte;
- Divergência nas especificações técnicas;
- Incompatibilidade com os itens descritos na nota fiscal e no Termo de Referência;
- Má qualidade ou vícios de fabricação.

8.6. Em caso de rejeição, o fornecedor será notificado para proceder à **substituição imediata do item**, sem ônus adicional ao Município, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a comunicação formal.

8.7. O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório**: após a entrega e conferência física;
- **Recebimento definitivo**: após testes e verificação do funcionamento e da conformidade técnica, no prazo máximo de 10 dias úteis.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega total e a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atesto da entrega dos produtos pela fiscalização designada, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

10. DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratante:
a) Efetuar os pagamentos nos prazos acordados;
b) Emitir as ordens de compra;
c) Fiscalizar a entrega dos produtos;
d) Atuar na conferência e no atesto da execução/entrega.

Da Contratada:
a) Fornecer os instrumentos conforme especificações técnicas e quantidades previstas;
b) Entregar os instrumentos no local e prazo indicados;
c) Providenciar o transporte dos instrumentos;
d) Cumprir os prazos acordados para atendimento e entrega dos instrumentos, respeitando a urgência das demandas;
f) Garantir transporte seguro e adequado dos instrumentos;

g) Cumprir todas as exigências legais e sanitárias;
h) Responder pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;
i) Garantir que os instrumentos sejam novos se muso anterior e devidamente embalados;
j) Apresentar nota fiscal contendo detalhamento dos instrumentos entregues.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a execução e atestará a conformidade dos serviços prestados.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 94, §3º, , do Decreto Municipal nº 140/2023;
12.2. Não será permitida a subcontratação do objeto;
12.3. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo correspondente à contratação direta.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 102/2025

NOME DA EMPRESA:
C.N.P.J.:
Endereço:
Telefone e fax:
E-mail:

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DE GRUPO MUSICAL OU FANFARRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE WITMARSUM.

Item	Quant.	Unidade	Produto	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
1	**1**	**Unid.**	BUMBO 14 X 10 – 6 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR			
2	**1**	**Unid.**	BUMBO 16 X 10 – 6 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR			
3	**1**	**Unid.**	BUMBO 18 X 10 – 8 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR			
4	**1**	**Unid.**	BUMBO 20 X 10 – 8 AFI. C/ COLETE CONCERT JUNIOR			
5	**4**	**Unid.**	CAIXA ARO DUPLO 12 X 9" 1AF. C/ COLETE			
6	**3**	**Unid.**	GLOKENSPIEL(LIRA) 25 TECLAS C/ COLETE E BAQUETA			
7	**3**	**Unid.**	PAR DE PRATOS 14" B-20 C/ ALÇAS E BAG			
8	**20**	**Unid.**	FLAUTA DOVCE SOPRANO GERMANICA YAMAHA			
9	**20**	**Unid.**	METALOFONE INFANTIL 11 TECLAS			
VALOR TOTAL						

Valor da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Condições de entrega: Conforme edital e seus anexos.

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:
Estado civil:

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº..... , estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2025.

- -

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, cidade_____, estado_____, declara, sob as penas da lei, que encontra- se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ___de _____de _____

Empresa
CNPJ
Rep. Legal